

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital nº 570/UFGS/2017 - Concurso Público Para Provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, publicado no DOU nº 119, do dia 23/06/2017, seção 3, página 62 a 68:

Onde se lê: "3.8.2 Não se aplica a reserva imediata de vagas a candidatos negros neste concurso em vista da inexistência de áreas de conhecimento que ofereçam pelo menos 3 vagas no total."

Leia-se: "3.8.2 Não se aplica a reserva imediata de vagas para as áreas de conhecimento que ofereçam menos 3 vagas no total."

JAIME GIOLO
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2017 - UASG 153052

Número do Contrato: 16/2012.

Nº Processo: 013423/2011-22.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 19/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -CNPJ Contratado: 57609398000185. Contratado : REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 20 de junho de 2017 a 19 de agosto de 2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 20/06/2017 a 19/08/2017. Data de Assinatura: 19/06/2017.

(SICON - 26/06/2017) 153052-15226-2017NE800005

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2017

A CPL/UFG torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Concorrência 09/2017, com o seguinte: a empresa Delícias do Campus Lanchonete e Restaurante Ltda ME no valor de R\$ 1.500,00 mensais.

PROF. CARLITO LARIUCCI
Pró-Reitor de Administração e Finanças

(SIDE - 26/06/2017) 153052-15226-2017NE800005

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv 163/2017. Proc 3325/2017-72. Objeto: Estágio mútuo obrigatório para estudantes de Psicologia. Convenientes: UFG e Faculdade Alfa. Assinatura: 26/06/2017. Validade: 26/06/2017 a 25/06/2022.

Espécie: Conv 164/2017. Proc 6214/2017-18. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e SESC - Departamento Regional de Goiás. Assinatura: 22/06/2017. Validade: 22/06/2017 a 21/06/2022.

RETIFICAÇÃO 2
DO EDITAL Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve RETIFICAR na Retificação 1 do Edital nº 32/2017, publicada no D.O.U. de 26/06/2017, seção 3, página 45:

Onde se lê: "Faculdade "de Medicina - FM" leia-se: "Faculdade de Enfermagem - FEN"

Área/Disciplina: Enfermagem Pediátrica e Neonatológica
Processo nº.: 23070.009498/2017-02.

PROF. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANAEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 12/2017 - UASG 158658

Processo: 23422004917201774 . Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade para execução de serviço de distribuição de publicidade legal impressa (e/ou eletrônica) em jornais de circulação nacional, regional e municipal, com o objetivo de prover a demanda de todas as Unidades Administrativas da Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo por monopólio legal. Decreto 6.555/08. Declaração de Inexigibilidade em 20/06/2017. EDSON CARLOS THOMAS. Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura. Ratificação em 23/06/2017. GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA. Reitor Pro Tempore. Valor Global: R\$ 234.826,88. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDE - 26/06/2017) 158658-26267-2017NE800020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23088.004864/2017-30 - Convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES AIESEC em Itajubá, CNPJ/MF: 08.092.463/0001-32. Objeto: "estabelecimento de mútua cooperação entre as convenientes, visando o desenvolvimento de liderança dos estudantes universitários por meio de experiências de gestão de equipes e intercâmbios sociais e da prática de atividades complementares aos conhecimentos adquiridos nos cursos de graduação". Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 26 de junho de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017 - UASG 153061

Processo: 23071017127201603.

PREGÃO SRP Nº 134/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 10633639000168. Contratado : SHEILA ALVES RATTES - EPP - .Objeto: Locação de tendas, incluindo montagem, desmontagem e transporte do material, para atender PROCULT/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/05/2017 a 16/08/2017. Valor Total: R\$17.507,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800131. Data de Assinatura: 17/05/2017.

(SICON - 26/06/2017) 153061-15228-2017NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 153061

Número do Contrato: 23/2013.

Nº Processo: 23071001993201321.

PREGÃO SISPP Nº 12/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 17073212000100. Contratado : MARCO TULIO LOPES PROCOPIO -76547027600. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 10.06.2017 a 09.06.2018. Reajuste do valor contratual de acordo com a variação do INPC. Novo valor mensal: R\$ 3.155,49 a partir de 10.06.2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/06/2017 a 09/06/2018. Data de Assinatura: 08/06/2017.

(SICON - 26/06/2017) 153061-15228-2017NE800070

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2017 UASG 153061

Processo: 23071006190201797 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para instalação de 318 m² de forro de PVC, já adquirido pela Universidade, com fornecimento de barras de metalon 20 x 20 galvanizadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-05-31-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital.

(SIDE - 26/06/2017) 153061-15228-2016NE801254

PREGÃO Nº 47/2017 - UASG 153061

Processo: 23071009606/17-29 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos elétricos para atender às necessidades do Almoxarifado da PROINFRA/UFJF. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 27/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-05-47-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com as especificações que constam no edital de licitação.

(SIDE - 26/06/2017) 153061-15228-2016NE801254

PREGÃO Nº 53/2017 UASG 153061

Processo: 23071010084/17-16 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em rede telefônica, para atender às necessidades da UFJF. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-05-53-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas deverão cotar de acordo com as especificações que constam do edital de licitação.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeira

(SIDE - 26/06/2017) 153061-15228-2016NE801254

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 11, DE 26 DE JUNHO DE 2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01 de 02/01/2017, resolve:

1 Prorrogar o período de inscrições dos Editais nº 09/2017 e 10/2017, de 20/06/2017, publicado no DOU de 21/06/2017, seção 3, até 03/07/2017, de 09h às 12h e de 13h às 16 h, no horário de Brasília, exceto sábado, domingo e feriado.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM ENGENHARIA DE SISTEMAS ELÉTRICOS
DE POTÊNCIA

Oferecimento Aberto ao Público - 2º semestre de 2017.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a abertura de inscrição para o Curso de Especialização em Engenharia de Sistemas Elétricos de Potência (CESEP). O curso é pago e aberto a qualquer profissional com diploma de graduação na área de Engenharia Elétrica e áreas afins. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na Fundação Christiano Ottoni (FCO), Av. Antônio Carlos, 6627, Bloco I, sala 1400, Escola de Engenharia da UFMG, de 20/06/2017 a 17/07/2017, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos. O edital na íntegra se encontra no home Page da FCO (www.fco.eng.ufmg.br) e do PPGEE (www.ppgEE.ufmg.br) e publicado na sede da FCO, no campus Pampulha.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2017.

PROF. ALESSANDRO RODRIGUES FERNANDES

EDITAL Nº 404, DE 26 DE JUNHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA
DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 6.944/2009 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA ESCOLA DE VETERINÁRIA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Avicultura
Regime de trabalho	Dedicado Exclusiva
Titulação	Doutorado em Zootecnia ou áreas afins
Perfil desejado do candidato	O candidato deverá ter conhecimento teórico e prático na área de Avicultura
Inscrição	Período de inscrição: Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral da Escola de Veterinária Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31.270-901
	Horário: Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.
	Contato: Telefone(s): 3409-2025 Correio eletrônico: secgeral@vet.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.vet.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Prova Didática.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.



3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (RS)	Titulação	Retribuição por Titulação (RS)	Remuneração (RS)
4.446,51	Doutorado	5.123,90	9.570,41

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "curriculum vitae".

4.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância do disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará a nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:
I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.3.1. Quando da realização da primeira prova do concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.5. Da Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise dos quesitos apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Doutorado	9	
Mestrado	3	
Pós-doutorado	0,5	1
Pós-graduação lato sensu (especialização)	0,5	1
Pontuação limite do quesito		
14		
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Aula em curso de graduação na área (por hora)	0,6	
Aula em curso de Graduação em outras áreas (por hora)	0,0175	
Aula em curso de Pós-graduação na área (por hora)	0,7	
Aula em curso de Pós-graduação em outras áreas (por hora)	0,025	
Aula nos demais níveis de formação (por hora)	0,002	2
Coordenador de disciplina na área (por semestre)	0,2	
Coordenador de disciplina em outras áreas (por semestre)	0,05	
Orientação trabalho conclusão de curso de graduação concluída	0,1	
Orientação trabalho conclusão de curso de graduação em andamento	0,05	
Orientação de iniciação científica concluída	0,2	
Orientação de iniciação científica em andamento	0,1	
Orientação de Especialização concluída	0,5	
Orientação de Especialização em andamento	0,25	
Orientação de Mestrado concluída	2	
Orientação de Mestrado em andamento	0,5	
Orientação de Doutorado concluída	4	
Orientação de Doutorado em andamento	1	
Coorientação de Mestrado concluída	0,3	
Coorientação de Mestrado em andamento	0,1	
Coorientação de Doutorado concluída	0,5	
Coorientação de Doutorado em andamento	0,2	
Banca de trabalho de conclusão de curso de graduação na área	0,05	
Banca de trabalho de conclusão de curso de graduação em outras áreas	0,0005	
Banca de iniciação científica na área	0,125	
Banca de iniciação científica em outras áreas	0,05	
Banca de Especialização na área	0,125	
Banca de Especialização em outras áreas	0,05	
Banca de Mestrado na área	0,25	
Banca de Mestrado em outras áreas	0,125	
Banca de Doutorado na área	0,5	
Banca de Doutorado em outras áreas	0,25	
Banca de Exame de qualificação de Doutorado na área	0,35	
Banca de Exame de qualificação de Doutorado em outras áreas	0,175	
Banca de Exame de qualificação de Mestrado na área	0,20	
Banca de Exame de qualificação de Mestrado em outras áreas	0,10	
Banca de trabalho de conclusão de curso na área	0,0025	
Banca de trabalho de conclusão de curso em outras áreas	0,0005	
Banca de concurso público para magistério na área	0,5	
Banca de concurso público para magistério em outras áreas	0,25	
Pontuação limite do quesito		
39		
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Artigo Qualis A1 ou A2 na área	5	
Artigo Qualis B1 na área	3	
Artigo Qualis A1 ou A2 em outras áreas	2,5	
Artigo Qualis B1 em outras áreas	1,5	
Artigo Qualis B2 na área	1,5	
Artigo Qualis B3 ou B4 na área	1	
Artigo Qualis B2 ou B3 ou B4 em outras áreas	0,8	
Artigo Qualis B5 ou C na área	0,5	
Artigo Qualis B5 ou C em outras áreas	0,25	
Artigo de divulgação na área	0,3	
Artigo de divulgação em outras áreas	0,1	
Trabalho técnico na área	0,3	
Trabalho técnico em outras áreas	0,1	
Resumo simples na área	0,05	
Resumo simples em outras áreas	0,03	
Resumo expandido na área	0,1	
Resumo expandido em outras áreas	0,05	
Trabalho completo na área	0,2	
Trabalho completo em outras áreas	0,1	
Edição de livro internacional	4	
Edição de livro nacional	2	
Capítulo de livro internacional	3	
Capítulo de livro nacional	1,5	
Palestra em evento internacional	2	
Palestra em evento nacional	1	
Palestra em evento regional	0,3	
Curso internacional ministrado (por hora)	0,2	
Curso nacional ministrado (por hora)	0,1	

Programa de rádio internacional	0,05	
Programa de rádio nacional	0,025	
Programa de TV internacional	0,1	
Programa de TV nacional	0,05	
Patente internacional registrada	1,5	3
Patente nacional registrada	0,5	1
Desenvolvimento de produto ou software internacional	1	
Desenvolvimento de produto ou software nacional	0,5	
Apresentação oral de trabalho em evento internacional	0,1	
Apresentação oral de trabalho em evento nacional	0,05	
Organização de evento internacional (coordenador)	1	
Organização de evento nacional (coordenador)	0,5	
Organização de evento internacional (colaborador)	0,1	
Organização de evento nacional (colaborador)	0,05	
Consultor de revista científica internacional (por periódico)	0,5	
Consultor de revista científica nacional (por periódico)	0,25	
Consultor de agência de fomento internacional (por ano)	0,75	
Consultor de agência de fomento nacional (por ano)	0,4	
Coordenação de projeto de pesquisa concluído financiado	0,5	
Coordenação de projeto de pesquisa em andamento financiado	0,25	
Colaborador em projeto de pesquisa concluído financiado	0,25	
Colaborador em projeto de pesquisa concluído financiado	0,12	
Pontuação limite do quesito	35	
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Funcionário de empresa pública/privada (por ano)	0,5	3
Consultoria técnica (por semestre)	0,05	2
Chefia e coordenação de órgão colegiado (por ano)	1,5	3
Subchefia e subcoordenação de órgão colegiado (por ano)	0,75	1,5
Participação em comissão administrativa	0,1	1
Participação em órgãos colegiados (por ano)	0,2	
Direção/coordenação de órgão complementar (por ano)	1,5	3
Subdireção e subcoordenação de órgão complementar (por ano)	0,75	1,5
Coordenação de laboratório/setor (por ano)	0,4	
Pontuação limite do quesito	10	
Quesito: DISTINÇÕES		
Distinção acadêmica	0,25	
Pontuação limite do quesito	2	
TOTAL		100

7.5.3. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.6.4. A critério da Comissão Examinadora poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão considerados convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na proporção de até cinco vezes o número de vagas oferecidas no Concurso, exceto em caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos.

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o item 7.6.5.I deste Edital deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.7.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.7.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.

7.7.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da primeira aula.

7.7.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira aula.

7.7.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

7.7.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso ao às notas de todas as provas realizadas;
II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes lacrados, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III- o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.



12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo - Contrato Nº 220/2016. PROCESSO 23072.012046/2016-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/16.

SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA: Werfen Medical Ltda. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 220/2016, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 10302201585850031-Plano Orçamentário de Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade, Natureza de Despesa 33903912, Nota de Crédito 2017NC000339, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

2º Termo Aditivo - Contrato Nº 620/2015. PROCESSO 23072.034862/2015-82 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2015.

SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA: Adliffe Diagnósticos Ltda. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 620/2015, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 10302201585850031-Plano Orçamentário de Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade, Natureza de Despesa 33903912, Nota de Crédito 2017NC000339, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

3º Termo Aditivo - Contrato Nº 301/2014. PROCESSO 23072.007834/2013-21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2013.

SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA: Logos Assessoria e Serviços LTDA. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 301/2014, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 10302201585850031-Plano Orçamentário de Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade, Natureza de Despesa 33903979, Nota de Crédito 2017NC000339, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da

IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

3º Termo Aditivo - Contrato Nº 301/2015. PROCESSO 23072.054793/2014-42 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103-14.

SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA: Serquip - Tratamento de Resíduos MG Ltda. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 301/2015, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 10302201585850031-Plano Orçamentário de Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade, Natureza de Despesa 33903975, Nota de Crédito 2017NC000339, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

4º Termo Aditivo - Contrato Nº 280/2014. PROCESSO 23072.007931/13-13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/13.

SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA: Biomerieux Brasil Industria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda.. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 280/2014, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 10302201585850031-Plano Orçamentário de Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade, Natureza de Despesa 33903975, Nota de Crédito 2017NC000339, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

5º Termo Aditivo - Contrato Nº 8/2013. PROCESSO 23072.019136/2012-97 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87-12.

SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA: Certifique Soluções Integradas Ltda - ME. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 8/2013, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 10302201585850031-Plano Orçamentário de Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade, Natureza de Despesa 33903917, Nota de Crédito 2017NC000339, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

6º Termo Aditivo - Contrato Nº 207/2012. PROCESSO 23072.018966/12-05 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44-12.

SUB-ROGANTE: União, representada pelo Hospital das Clínicas da UFMG. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Hospital Das Clínicas Da Universidade Federal De Minas Gerais. CONTRADADA: Adcon Administração e Conservação Eireli. DO OBJETO: sub-rogação do Contrato nº 207/2012, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas previstas no Programa de Trabalho 10302201585850031-Plano Orçamentário de Atenção à Saúde da População para procedimentos de média e alta complexidade, Natureza de Despesa 33903979, Nota de Crédito 2017NC000339, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 86/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23072052190/16-78, publicada no D.O.U de 19/05/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para Hemodinâmica. Novo Edital: 27/06/2017 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigenia BELO HORIZONTE - MG Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO HENRIQUE KNISCHEWSKI PIMENTEL
Pregoeiro

(SIDE - 26/06/2017) 153261-15229-2017NE802554

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 12-2017

Processo: 23520.005585/2017-37 Contratantes: Universidade Federal do Oeste da Bahia. CNPJ: 18.641.263/0001-45. ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE. CNPJ: 15.178.551/0003-89. Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos de Medicina, Farmácia e Nutrição da Instituição de Ensino (UFOB), a concessão de estágio na Instituição Concedente (AOSID), a serem desenvolvido no Hospital do Oeste, na cidade de Barreiras-Ba. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 29.05.2017 a 29.05.2020. Data de Assinatura: 29.05.2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 10/2017, no uso de suas atribuições, comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta da Tomada de Preços 01/2017 se dará no dia 29/06/2017 (vinte e nove de junho de dois mil e dezessete) às 09h00 (nove horas) na Sala de Reunião, localizada no Prédio da Reitoria na Rua Professor José Seabra de Lemos, 316, Recantos dos Pássaros, CEP: 47.808-021, Barreiras, Bahia.

AIRAN AIRES ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00003/2017. Partes: Universidade Federal do Pará e GEAP Autogestão em Saúde. Objeto: Terceiro Termo Aditivo que prorroga a vigência e altera a Cláusula Quarta - Da contribuição da UFPA, do Convênio nº 01/2014, que tem por objeto promover a execução dos exames periódicos em saúde dos servidores da UFPA, em Belém e nos Campi do Interior". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor do Orçamento estimado: R\$1.952.239,01. Vigência: 13/06/2017 a 12/06/2018. Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal. Data de Assinatura: 13/06/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153063

Número do Contrato: 24/2016.
Nº Processo: 02604/2016.
INEXIGIBILIDADE Nº 55/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 06181338000173. Contratado : OMD SOLUCOES PARA OUVIDORIAS S/S -LTDA - EPP. Objeto: Prorroga a vigência e altera o valor do Contrato que tem por objeto "Regular o serviços de suporte técnico, atualizações e customizações (Desenvolvimento de Novas Funcionalidades) do Sistema para Gestão de Ouvidorias - OMD Versão 3.0". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Dec. nº 7.203/2010. Vigência: 27/07/2017 a 27/07/2018. Valor Total: R\$3.564,01. Fonte: 112000000 - 2016NE801305. Data de Assinatura: 26/06/2017.

(SICON - 26/06/2017)

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 32/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 9610/2017, publicada no D.O.U de 22/05/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis Hortifrutigranjeiros com licitação na modalidade SRP, tipo menor Preço por LOTE. Novo Edital: 27/06/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guamá - BELEM - PA Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDE - 26/06/2017) 153063-15230-2017NE800405